



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COLEGIO DE DIRIGENTES



ATA DE REUNIÃO Nº 5/2022 - REI-CLD (11.02.37.18)

Nº do Protocolo: 23147.007980/2022-26

Vitória-ES, 20 de outubro de 2022.

Ata da reunião do Colégio de Dirigentes do Ifes

13 de maio de 2022

No dia treze de maio de dois mil vinte e dois, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Espírito Santo, às dez horas e trinta minutos, por web conferência, sob presidência do Pró-reitor Luciano Toledo, com a presença dos seguintes membros: da Pró-reitoria de Ensino, Sra. Adriana Piontkovsky; da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Sr. André Romero; da Pró-reitoria de Administração, Sr. Lezi José Ferreira; da Pró-reitoria de Extensão, Sr. Lodovico Ortlieb; da Diretoria Executiva, Sra. Danielli Veiga Carneiro Sondermann; da Diretoria de Tecnologia da Informação, Sr. Jhonathan Dezan; da Diretoria de Planejamento, Sr. Marcelo Tedoldi; da Diretoria de Gestão de Pessoas, Sr. Pablo Augusto Panetto de Moraes; do campus de Alegre, Sr. Rômulo Matos de Moraes; do campus Aracruz, Sr. Leandro Bitti Sant'Anna; do campus Barra de São Francisco, Sr. Leonardo de Miranda Siqueira; do campus Cachoeiro do Itapemirim, Sr. Edson Maciel Peixoto; do campus Cariacica, Sra. *Jocélia Abreu* Barcellos Vargas; do Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância, Sra. Aline Freitas; do campus Centro Serrano, Sr. Renato Chaves Oliveira; do campus Colatina, Sr. Octávio Cavalaria Júnior; do campus Ibatiba, Sr. Eglon Rhuhan Salazar Guimarães; do campus Itapina, Sr. Fábio Lyrio; do campus Nova Venécia, Sr. Anderson Rozeno Bozzetti Batista; do campus Piúma, Sr. André Batista de Souza; do Polo de Inovação Vitória, Sr. Rodrigo Varejão Andreão; do campus Presidente Kenedy, Sr. José Alexandre Gadioli; do campus Santa Teresa, Sr. Ednaldo Miranda; do campus Serra, Sr. Gilmar Vassoler; do campus Viana, Sra. Regiane Teodoro do Amaral; do campus Vila Velha, Sr. Diemerson Saquetto; do campus Vitória, Sr. Hudson Luiz Côgo. O Presidente, após cumprimentar os presentes explica que o Reitor não estará presente devido a compromissos no MEC que se estenderam no dia de ontem, impossibilitando seu retorno para Vitória; a seguir, lê a minuta de pauta com os seguintes itens: **1. Extinção do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas à Distância do campus Serra; 2. Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do campus Serra; 3. Apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja do campus Venda Nova do Imigrante; 4. Apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Processamento de Pescado concomitante ao Ensino Médio do Campus Piúma; 5. Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente subsequente ao Ensino Médio do Campus Nova Venécia; 6. Apreciação da Proposta de Resolução do Enem 2010 – 2016; 7. Apreciação da Minuta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Ifes; 8. Apreciação dos Regimentos Internos de Conselhos de Gestão dos campi Piúma e Montanha; 9. Informes.** Abre o **item 1** e passa a palavra para o diretor Aldieris que relata a inexistência de alunos matriculados neste curso que já passou de seu período de integralização. Explica que a oferta era via fomento UaB, que há 4 anos não tem mais oferta e que o campus não tem interesse neste curso visto que há outro para substituí-lo. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à extinção do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas à Distância do campus Serra. O Presidente abre o **item 2** e passa a palavra para o professor Mateus Conrad que, ao cumprimentar os presentes, declara que essa oferta vem dentro de um contexto que envolve o Ifes e o Governo do Estado, por meio da UnivesidadES e visa oferecer um curso de formação profissional. Relata que o diálogo iniciou em agosto de 2021, e que o campus foi acionado em setembro, sendo que a proposta foi analisada por um grupo de professores de diversos campi que achou melhor escolher um curso menor, com período 3 anos e à distância, com 2010 horas, 8 polos e 40 alunos por polo; acrescentando que o fomento será do governo estadual que também será o patrocinador dos demais polos. Destaca que a matriz curricular é composta por 30 disciplinas e que a equipe é multicampi, composta inclusive por professores de campus que não possuem cursos na área de TI. Ressalta que essa oferta vai ao encontro da missão do Ifes, ou seja, expandir, interiorizar e democratizar o acesso à educação, por meio de captação de recursos e fontes financeiras. Informa que, em

novembro de 2021 o grupo fechou a oferta, e considerando que o Ifes não tem em sua estrutura normativa a opção de uma graduação multicampi, decidiu-se que a oferta seria responsabilidade do campus Serra. Destaca a tramitação da proposta, ou seja, início do projeto em janeiro; em março, aprovado pela Câmara de Graduação; em abril, aprovado pelo Cepe. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do campus Serra. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para a professora Eliane que relata que o campus Venda Nova do Imigrante está passando por um momento de regulamentação de alguns cursos, acrescentando que os cursos na modalidade Proeja tem particularidades e que este curso já tinha atendido a demanda para a qual foi criado. Explica que, com o passar do tempo, a quantidade de alunos foi gradativamente caindo, e por isso, o campus pediu a suspensão da oferta. Após estudos viabilidade de demanda, o campus Venda Nova do Imigrante percebeu que não há possibilidade de ofertar o curso neste formato, por isso, decidiu pela extinção. Comunica que o processo tramitou na Câmara de Ensino Técnico e no Cepe. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à extinção do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja do campus Venda Nova do Imigrante. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para o diretor Lucas que relata que este curso foi o primeiro curso ofertado pelo campus Piúma e que tinha o objetivo de atender a demanda da indústria local. Acrescenta que, após as ofertas iniciais, houve uma redução gradativa do número de matrículas, situação agravada com o início dos cursos técnicos integrados do campus, e por isso, decidiu pela extinção. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à extinção do Curso Técnico em Processamento de Pescado concomitante ao Ensino Médio do Campus Piúma. O Presidente abre o **item 5** e passa palavra para a diretora Alexandra que relata que o curso é ofertado desde 2016, e visto os problemas com a redução de matrículas com o turno noturno, foi designada uma comissão com o intuito de analisar o PPC para captar mais alunos. Destaca que foi um longo trabalho, explicando os problemas, a baixa quantidade de matrículas, acrescentando que, no novo projeto, foi alterada a forma de oferta com o objetivo de experimentar o regime de créditos, e que a entrada de 2022 /2 será com o novo PPC. Destaca que o processo tramitou na Câmara de Ensino Técnico em que todas as observações foram acatadas, e que o projeto está redondo e pronto para começar essa nova oferta. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente subsequente ao Ensino Médio do Campus Nova Venécia. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para a servidora Thaiz que relata que a proposta é uma compilação das normas de certificação do Enem de 2010 a 2016, visto que o candidato pode requerê-la a qualquer momento, destacando que o texto traz normas vigentes de cada ano, pois a adesão era anual. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à proposta de resolução do Enem 2016. O pró-reitor Luciano informa que, devido a compromissos, terá que se ausentar da reunião, destacando a que presidência, a partir deste momento, será exercida pelo pró-reitor Lodovico. O Presidente, pró-reitor Lodovico, abre o **item 7** e passa a palavra para o professor Renato Tannure que declara que essa resolução é muito aguardada e que a proposta tem sido tratada a muito tempo, acrescentando que esse longo caminho foi importante porque possibilitou, ao longo dos anos, um amadurecimento do texto, resultando em uma proposta mais completa e atual. Explica a minuta para os presentes, destacando o tipo de oferta, a presencialidade, a organização administrativa e o funcionamento; bem como as atribuições da coordenação, as atribuições dos setores, a proposição da oferta, a estrutura curricular e matriz curricular, e, por fim, a vinculação de emissão de certificados. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a minuta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Ifes. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para o dirigente Fábio Lyrio que, ao cumprimentar os presentes, destaca que a intenção da relatoria é contribuir com os colegas a partir das normas contidas na Resolução CS nº 3/2020 que dispõe sobre o regimento geral dos Conselhos de Gestão dos campi do Ifes. Sobre o campus Piúma, destaca que a minuta está de acordo com o Regimento Geral dos Conselhos de Gestão dos campi do Ifes, Resolução CS/Ifes nº 3, de 8 de junho de 2020, no entanto há as seguintes observações: 1) Art. 2º, inciso I, alínea b): acertar a nomenclatura: Diretoria de Administração e Planejamento. 2) Art. 2º, inciso I (membros natos): a indicação dos membros natos dessa forma, indicando os cargos, é limitadora pois a Resolução 03/2020 considera membros natos como todos aqueles que estão ocupando os cargos que, no organograma funcional, estão diretamente ligados às Diretoria, portanto, a forma proposta inviabiliza a participação de coordenadores que porventura vierem a ser designados ou nomeados no futuro e que, pela Res. 03/2020, teriam que ser membros do Conselho de Gestão por estarem diretamente subordinados a uma das quatro Diretorias no organograma do campus. 3) Art. 2º, inciso II, alínea e): sugere alterar o termo "nível superior" para "graduação", uma vez que o termo nível superior, segundo a LDB brasileira (Lei nº 9.394/1996), engloba os cursos "pós-médio": de graduação, toda a pós-graduação, além de cursos de extensão. 4) Na numeração dos artigos, falta o Art. 26. 5) Sugere incluir um artigo que revogue a Resolução 30/2012, que trata do Regimento Interno atualmente em vigor do Conselho de Gestão do Campus Piúma. 6) Art. 29: relata que o Art. 4º do Decreto 10.139/2019 exige a congruência de duas condições para fixar a data de entrada em vigor e a produção de efeitos do ato normativo: I. o mínimo de uma semana após a data de sua publicação; e II. sempre no primeiro dia do mês ou

no primeiro dia útil; por isso, e considerando que a data da próxima reunião do Conselho Superior do Ifes está agendada para 27/maio, a data correta para a produção de efeitos desse Regimento será 1º de julho. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à relatoria do Regimento do Conselho de Gestão do Campus Piúma, condicionada a adequação das observações feitas pela relatoria. Sobre o campus montanha, o dirigente Fábio Lyrio relata que a minuta apresenta algumas sugestões de acertos na redação de alguns artigos e alguns pontos que entende ser necessário alinhar com o texto do Regimento Geral dos Conselhos de Gestão dos campi do Ifes, Resolução CS/Ifes nº 3, de 8 de junho de 2020. Assim, apresenta as observações pontuais: 1) art. 2º, inciso I, alínea e): corrigir a nomenclatura para Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas. 2) Art. 2º, inciso I, alínea g): indica a retirada dessa alínea pelo fato de fazer menção ao Gabinete da Diretoria Geral que, na verdade, e segundo o organograma vigente dos campi, não se trata de uma coordenadoria; por isso não atende a Resolução 03/2020 (Regimento Geral). 3) Art. 2º, inciso I, alínea j): corrigir a nomenclatura para Coordenadoria Geral de Gestão de Campo. 4) Art. 2º, inciso I (membros natos): a indicação dos membros natos dessa forma, indicando os cargos, é limitadora; pois a Resolução 03/2020 (Regimento Geral) considera membros natos como todos aqueles que estão ocupando os cargos que, no organograma funcional, estão diretamente ligados às Diretoria, portanto, a forma proposta inviabiliza a participação de coordenadores que porventura vierem a ser designados ou nomeados no futuro e que, pela Res. 03/2020, teriam que ser membros do Conselho de Gestão por estarem diretamente subordinados a uma das quatro Diretorias no organograma do campus. Destaca que não foram contemplados na forma da minuta: Coord. de Comunicação Social e Eventos, Coord. de Pesquisa, Coord. de Laboratórios. 5) Art. 2º, inciso II, alínea a): enfatiza que essa alínea deixa o quantitativo de membros aberto; explicando que pela realidade atual do campus, mesmo deixando dessa forma, o número total de membros não vai ultrapassar o limite de 23, fixado pela Resolução 03/2020; sugerindo que o ideal seria fixar quantos coordenadores de cursos serão membros. 6) Art. 2º, inciso II, alínea d): essa alínea permite que haja mais de um estudante representando o nível médio/técnico e mais de um estudante representando o nível superior. Quanto à representação discente, a Res. 03/2020 fixa em 01 representante para os cursos técnicos, 01 representante para os cursos de graduação e 01 representante para os cursos de pós-graduação. Então, destaca que, para alinhar com a Res. 03/2020, é necessário acertar esse ponto. 7) Ainda com relação a essas duas alíneas ("a" e "d"): sugere alterar o termo "curso de ensino", e até utilizar alíneas diferentes para tratar dos níveis, em alinhamento com o Regimento Geral (Res. 03/2020), e utilizar os termos mais específicos: cursos técnicos, cursos de graduação e cursos de pós-graduação; além disso, a menção apenas a "integrado", ao se referir aos cursos técnicos, impede que em algum momento futuro haja representantes matriculados em eventuais cursos subsequentes ou concomitantes; ou seja, é necessário fazer valer o nível de ensino (médio/técnico), e não a modalidade (integrado). 8) Art. 2º, inciso II, alínea c): sugere alterar "um representante dos Técnicos Administrativos em Educação" para "um representante dos servidores técnico-administrativos", porque o termo "Técnico Administrativo em Educação", ainda mais assim em iniciais maiúsculas, normalmente se refere ao Cargo (de nível E), e não ao Segmento. 9) Fechando esse Art. 2º: destaca a falta, entre os membros representantes, o que o Regimento Geral chama de "outros membros": egressos, aposentados, pais ou responsáveis, sociedade civil - limitados ao número de 03. O documento precisa indicar ao menos 01 membro desse grupo para atender à Res. 03/2020. 10) Art. 3º, inciso VI: apenas redação - o final do texto, "sugerir ações de melhorias". 11) Art. 5º, inciso IV: apenas redação - no final, "nos moldes do Art. 23", e não Art. 23º. 12) Art. 10: apenas redação - desse artigo em diante não usar mais o número ordinal, mas o cardinal. 13) Ainda nesse art. 10: Duas coisas: a) "As reuniões ocorrerão bimestralmente", parece que faltou a palavra "ordinárias" para fechar o sentido do texto: "As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente" - até porque, depois o texto passa a tratar somente das reuniões extraordinárias; b) parece que o Art. permite que 2/3 dos membros convoquem reuniões extraordinárias. Na verdade, o que o Regimento Geral diz, no § 1º do Art. 13, é que: "A reunião extraordinária poderá ser SOLICITADA, por requerimento, ao Presidente do Conselho de Gestão, por no mínimo 2/3 dos membros.". Então, 2/3 dos membros podem solicitar a convocação da reunião, mas não podem convocar, pois quem convoca é o presidente do Conselho. O Art. 11, inclusive, acerta isso: "a reunião extraordinária será convocada (...) por iniciativa do presidente (...) ou poderá ser requerida ao Presidente (...) por pelo menos 2/3 de seus membros". 14) Art. 10 e Art. 11: o parágrafo único do Art. 10 usa a referência de tempo em dias úteis: 2, e o Art. 11 usa em horas: 48 horas. Sugere padronizar para horas, para acompanhar o Regimento Geral. 15) Art. 11: Na verdade, o Art. 13 da Res. 03/2020 permite ao presidente do Conselho de Gestão convocar as reuniões extraordinárias com um prazo de antecedência menor do que estabelece a minuta: 24 horas. Até porque, normalmente, reuniões extraordinárias tratam de pautas que requerem certa urgência, então é necessário um prazo menor de antecedência para a convocação. Nesse caso, esse Art. 11 precisa acompanhar a Res. 03/2020. 16) Art. 18, § único: Alterar "a ausência do conselheiro eleito", para "a ausência do conselheiro representante", porque o membro representante (que são todos do inciso II do Art. 2º) não necessariamente se tornou membro de forma eletiva, mas sobre ele recai o efeito deste parágrafo. Do jeito que

está o texto, o efeito deste parágrafo recairia somente sobre o membro ELEITO. 17) Art. 19: parece um fragmento de texto que ficou perdido... nesse caso, basta retirá-lo. 18) Art. 26: Precisa alterar o texto para atender ao Decreto 10.139/2019. Sugestão de texto: "Este Regimento, considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, inicia a produção de seus efeitos no dia xxxxx." (levando em consideração a data em que o Conselho Superior aprovar o documento). O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a aprovação do Regimento do Conselho de Gestão do campus Montanha condicionada a adequação das observações feitas pela relatoria. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para o dirigente Leandro Bitti que explica que esse ponto diz respeito ao Jifes, destacando que o Fórum de Diretores-gerais recebeu o prof. Felipe, que é membro da comissão responsável pela organização do Jifes. Ressalta que os diretores perceberam a importância do Jifes para esse momento, em que as atividades presenciais retornaram. No entanto, declara que os campi não têm recursos orçamentários para arcar com o custo de 700 mil reais que são necessários para a organização dos jogos. Explica que o campus Montanha se colocou à disposição para sediar os jogos, mas que a estrutura do campus não contempla todas as modalidades. Relata que houve uma conversa inicial com o Reitor que propôs trazer essa pauta para a reunião do Colégio de Dirigentes, para que fosse realizada uma discussão. No entanto, vide os problemas de agenda do Reitor Jadir, pede para tirar o item pois é um assunto que deve ser discutido com ele. O Colégio de Dirigentes concorda com a retirada de pauta do item. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrada a reunião. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 10:16)
ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
REI-PROEN (11.02.37.13)
Matrícula: 1844857

(Assinado digitalmente em 24/10/2022 10:40)
ALINE FREITAS DA SILVA DE CARVALHO
DIRETOR - TITULAR
CEF-DIR (11.02.38.01)
Matrícula: 2738567

(Assinado digitalmente em 27/10/2022 12:13)
ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
DIRETOR - TITULAR
NOV (11.02.26)
Matrícula: 3613435

(Não Assinado)
ANDRE BATISTA DE SOUZA
FUNÇÃO INDEFINIDA
PIU-DPPGE (11.02.28.10)
Matrícula: 1910676

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 10:33)
ANDRE ROMERO DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
REI-PRPPG (11.02.37.15)
Matrícula: 1653769

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 08:39)
DANIELLI VEIGA CARNEIRO SONDERMANN
DIRETOR - TITULAR
REI - DIXE (11.02.37.06)
Matrícula: 1544675

(Assinado digitalmente em 31/10/2022 11:07)
DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO
DIRETOR GERAL - TITULAR
VV (11.02.34)
Matrícula: 2560543

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 14:08)
EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
STA (11.02.29)
Matrícula: 2156961

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 17:39)
EDSON MACIEL PEIXOTO
DIRETOR - TITULAR
CAI (11.02.18)
Matrícula: 391599

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 17:17)
EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES
DIRETOR GERAL - TITULAR
IBA (11.02.23)
Matrícula: 1872101

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 22:02)

FABIO LYRIO SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

ITA (11.02.24)

Matrícula: 1228029

(Assinado digitalmente em 24/10/2022 14:54)

GILMAR LUIZ VASSOLER

DIRETOR - TITULAR

SER (11.02.32)

Matrícula: 1544688

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 14:11)

HUDSON LUIZ COGO

DIRETOR GERAL - TITULAR

VIT (11.02.35)

Matrícula: 270383

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 14:25)

JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS

DIRETOR - TITULAR

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1482617

(Assinado digitalmente em 12/12/2022 19:13)

JOHNATHAN DEZAN VAGO

DIRETOR - TITULAR

REI-DRTI (11.02.37.12.03)

Matrícula: 1592226

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 12:26)

JOSE ALEXANDRE DE SOUZA GADIOLI

DIRETOR GERAL - TITULAR

CPKENNEDY (11.02.43)

Matrícula: 3491804

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 16:09)

LEANDRO BITTI SANTA ANNA

DIRETOR GERAL - TITULAR

ARA (11.02.16)

Matrícula: 1585493

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 16:39)

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA

DIRETOR - TITULAR

BSF (11.02.17)

Matrícula: 2148760

(Assinado digitalmente em 26/10/2022 14:47)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 23:23)

LODOVICO ORTLIEB FARIA

PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - TITULAR

REI-PROEX (11.02.37.14)

Matrícula: 270381

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 09:46)

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRODI (11.02.37.12)

Matrícula: 1545289

(Não Assinado)

MARCELO TEDOLDI MACHADO

FUNÇÃO INDEFINIDA

REI-DPLA (11.02.37.12.02)

Matrícula: 1813585

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 13:55)

OCTAVIO CAVALARI JÚNIOR

DIRETOR - TITULAR

COL (11.02.21)

Matrícula: 1652521

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 11:46)

PABLO AUGUSTO PANETTO DE MORAIS

DIRETOR - TITULAR

REI-DRGP (11.02.37.12.01)

Matrícula: 3649874

(Assinado digitalmente em 24/10/2022 13:45)

REGIANE TEODORO DO AMARAL

DIRETOR GERAL - TITULAR

VIA (11.02.42)

Matrícula: 1547964

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 10:54)

RENATO CHAVES OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

CSE (11.02.20)

Matrícula: 2545560

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 16:46)

RODRIGO VAREJAO ANDREAO

DIRETOR - TITULAR

REI-PIV (11.02.37.09)

Matricula: 1584590

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 12:04)

ROMULO MATOS DE MORAES

DIRETOR GERAL - TITULAR

ALE (11.02.15)

Matricula: 2916996

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **20/10/2022** e o código de verificação: **8282fbd436**